

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019, deverá se aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 425.100,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cem reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação (projeto): 1.101 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SMEC

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Recurso: 1172 – Apoio a Educação Básica – Prova Brasil

Valor: R\$ 425.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o superávit financeiro, referente ao recurso 1172 – Apoio a Educação Básica – Prova Brasil no valor de R\$ 425.100,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cem reais)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 07 de junho de 2019.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 081, de 07 de junho de 2019, que: ***“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”***.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2019 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com a finalidade de incluir o recurso 1172 – Apoio a Educação Básica – Prova Brasil. Tal valor será para adquirir 3.270 kits (livros de matemática e português) para 130 alunos. A PROVA BRASIL é uma avaliação criada em 2005 pelo Ministério da Educação. É complementar ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e um dos componentes para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Ela é realizada a cada dois anos e participam todos os estudantes de escolas públicas urbanas do 5º ao 9º do ensino fundamental e 3º anos do ensino médio de turmas com mais de 20 alunos.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.